LEI N.º 1896 - DE 28 DE JUNHO DE 1989.

Dispõe sobre a criação de cargos e empregos para atender aos Programas RECRIANÇA e PROFIC e dá outras providências.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam criados, em caráter temporário e para atender ao Convênio PROFIC – Programa de Formação Integral da Criança, aprovado pela Lei n.º 1704, de 11.11.86, os seguintes empregos:

- 08 (oito) Professor I, CLT – Referência 05
- 12 (doze) Professor III, CLT – Referência 07

Parágrafo 1º - Terminado o Convênio os empregos serão considerados extintos.

Parágrafo 2º - As admissões dar-se-ão por concurso público, por prazo determinado a restrito a duração do convênio.

Artigo 2º - Fica criado 01 (um) cargo de coordenador, CPC-11, para atender ao PROFIC.

Artigo 3º - Ficam, ainda criados, em caráter temporário e para atender ao Convênio do Programa RECRIANÇA, aprovado pela Lei n.º 1697, de 21.10.86, os seguintes empregos:

- 15 (quinze) monitor, CLT – Referência 03
- 03 (três) Professor I, CLT – Referência 05
- 02 (dois) Professor III (educação física), CLT – Referência 07.

Parágrafo 1º - Terminado o convênio os empregos serão considerados extintos.

Parágrafo 2º - As admissões dar-se-ão por concurso público, por prazo determinado e restrito a duração do convênio.

Artigo 4º - Ficam, ainda criados, os seguintes cargos para atender ao Convênio RECRIANÇA:

- 01 (um) Coordenador, CPC-11
- 01 (um) Terapeuta Ocupacional, CPC-09
- 01 (um) Fonaudiólogo, CPC-09

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 28 de junho de 1989.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público o costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

ISAURA GAIOTTI DE OLIVEIRA
- Secretária -

CM n.º 63/1989